



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.258/2016.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 33.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1031– Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 61.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 56.200,00

01.001.0.0.01.031.1010.1109– Rest. Do CPD da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica -R\$ 5.000,00

01.001.0.0.01.031.1010.2.002 – Fisc. E Ampl. Do Processo Legislativo Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica -R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 13 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal